



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO N° 003/2023 ao CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> **Prefeita, Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.922.068/0001-81, com sede estabelecida na Av. John Kennedy, 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP 28979-087, por seu representante legal Sr. **Renato Pires Guimarães Júnior**, residente e domiciliado em Araruama, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços n° 174/2022, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços n° 08/2022, realizada através do procedimento administrativo n° 9.070/2022, resolvem aditar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para execução da construção de salão e prédio da 3ª idade - Praça Antonio Raposo - Parque Hotel - Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo n° 9.070/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 174/2022, por novo período de 60 (sessenta) dias, passando a sua conclusão, independente de aviso, notificação ou interpelação para o dia 02 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 28 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Lívia Bello**  
Prefeita

**Claudio Leão Barreto**  
Secretário Municipal de Obras,  
Urbanismo e Serviços Públicos

**PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**  
Renato Pires Guimarães Júnior  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: